

Id:01AB1E314429E712

Id:0CC549F43079EA65



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº96
AROEIRAS DO ITAIM-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 003/2022, 25 de novembro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PE N.º: 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 040/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N.º 043308/2021".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM.
CNPJ: 07.165.549/0001-85
CONTRATADO: R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)
CNPJ: 24.332.085/0001-73.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO I DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 500; 631, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcione Renato Pacheco
CPF: 527.388.843-34
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º 001/2022

Id:030E63A9A1B3E711



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº96
AROEIRAS DO ITAIM-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO TP. N.º: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 041/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO E NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM (PI)".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM.
CNPJ: 07.165.549/0001-85
CONTRATADO: R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)
CNPJ: 24.332.085/0001-73.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: 500, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Samara Carvalho Silva Buenos Aires
Presidente da CPL.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, para a Política Pública de Assistência Social do município de São Raimundo Nonato – PI, para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Raimundo Nonato-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal N.º470, de 28 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145 do CNAS de 15 de outubro de 2014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 33 do CNAS de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n.º 36 de 25 de abril de 2014, que Dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n.º 987, de 22 de março de 2018, que Altera a Portaria n.º 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria n.º 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

CONSIDERANDO a deliberação da assembleia ordinária n.º da Ata 001, realizada 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade fundo a fundo, para a Política Pública de Assistência Social do município de São Raimundo Nonato – PI, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosa Lélia e Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS